



**NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO DO INSTITUTO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO**

**Alunos Matriculados até dezembro de 2013**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, orientadores credenciados no Programa e pertencentes à Unidade, mais um representante discente e seu suplente. Dentre os membros titulares docentes constarão o Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador.

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverá inscrever-se para o processo seletivo, nos períodos previamente divulgados, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrônica do Programa, imprimir-lo, anexar à documentação indicada no formulário e encaminhar ao Serviço de Pós-Graduação do Programa.

A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pelo Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo estabelecido.

O processo de seleção se dará através de três etapas eliminatórias:

- 1) avaliação do Currículo Vitae (modelo Lattes) e do Projeto de Pesquisa (formato FAPESP);**
- 2) prova escrita;**
- 3) arguição realizada por uma banca examinadora composta por professores indicados pela CCP, em função da afinidade temática ao projeto de pesquisa.**

A nota mínima para aprovação em cada etapa eliminatória é 5,0 (cinco) e a média geral (etapas 1, 2 e 3) não pode ser inferior a 6,0 (seis), numa escala de 0 a 10 (dez).

Os critérios de seleção para ingresso são:

## **Curso de Mestrado**

Na avaliação do **Currículo Vitae dos candidatos ao Mestrado** serão considerados os seguintes itens:

- atividade profissional não docente;
- atividade docente nos últimos 5 anos;
- cursos de especialização;
- atividades de pesquisa;
- produção científica / artística / técnica nos últimos 5 anos.

O **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado** será avaliado por dois docentes do programa indicados pela CCP, considerando os seguintes itens:

- clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- consistência da revisão bibliográfica;
- consistência da fundamentação científica e dos métodos indicados;
- adequação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa e viabilidade de execução.
- a pontuação final desta etapa será a média aritmética obtida entre a avaliação do Currículo e a do Projeto de Pesquisa.

A **Prova Escrita dos candidatos ao Mestrado** será elaborada com base em bibliografia mínima previamente divulgada e será avaliada por dois docentes do programa indicados pela CCP, considerando os seguintes itens:

- domínio da bibliografia indicada;
- capacidade de interpretação de textos;
- capacidade de análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação.

A **arguição** será realizada por uma banca constituída por docentes do Programa indicados pela CCP, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a relação acadêmica ou profissional com o tema do projeto de pesquisa:

- as justificativas para a opção por um mestrado voltado para a docência e pesquisa;
- disponibilidade e compromisso de dedicação ao Programa.

Após a conclusão das três etapas eliminatórias prévias, a aceitação do candidato ao Mestrado fica condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse na orientação de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

### **Curso de Doutorado**

Na avaliação do **Currículo Vitae dos candidatos ao doutorado** serão considerados os seguintes aspectos:

- atividade profissional não docente;
- atividade docente nos últimos 5 anos;
- cursos de especialização;
- atividades de pesquisa;
- produção científica / artística / técnica nos últimos 5 anos.

O **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao doutorado** será avaliado por dois docentes do programa indicados pela CCP, considerando os seguintes itens:

- definição dos objetivos da pesquisa;
- consistência da revisão bibliográfica;
- originalidade e importância da contribuição para a área de conhecimento em que a pesquisa se insere;
- consistência da fundamentação científica e dos métodos indicados;
- adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e viabilidade de execução.

A Prova Escrita dos candidatos ao Doutorado será elaborada com base em bibliografia mínima previamente divulgada e será avaliada por dois docentes do programa indicados pela CCP, considerando os seguintes itens:

- domínio da bibliografia indicada;
- capacidade de interpretação de textos;

- precisão na utilização de conceitos;
- capacidade de interpretação e análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação.

A arguição será conduzida por uma banca constituída por docentes do Programa indicados pela CCP, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- clareza na exposição do projeto de pesquisa;
- perspectivas de carreira voltada à docência e pesquisa;
- disponibilidade e compromisso de dedicação ao Programa.

Após a conclusão das três etapas eliminatórias, a aceitação do candidato ao Doutorado fica condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse na orientação de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

### **III – PRAZOS**

No curso de mestrado o prazo máximo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

No curso de doutorado, para o portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, o prazo máximo para depósito da tese é de 54 (cinquenta e quatro) meses.

No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo máximo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses.

### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

#### **Mestrado**

No curso de Mestrado é exigido o mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de créditos, sendo no mínimo 60 (sessenta) créditos em disciplinas e 60 (sessenta) créditos na elaboração da dissertação.

No curso de Doutorado, ao aluno portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, será exigido um mínimo de 168 (cento e sessenta e oito) unidades de créditos, sendo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 120 (cento e vinte) créditos na elaboração de tese.

No curso de Doutorado Direto será exigido um mínimo de **228** (duzentos e vinte e oito) unidades de créditos, sendo no mínimo **108** (cento e oito) créditos em disciplinas e 120 (cento e vinte) créditos na elaboração de tese.

A CCP pode conceder até 6 créditos para Mestrado, 12 para Doutorado e 18 para Doutorado Direto, dos créditos exigidos em disciplinas de cada curso como créditos especiais, conforme disposto no item XIV dessas Normas.

## **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os alunos regulares de MESTRADO deverão comprovar proficiência em pelo menos um idioma estrangeiro, podendo escolher entre os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.

Os alunos regulares de DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO deverão comprovar proficiência no idioma inglês e num segundo idioma a escolher entre os idiomas francês, espanhol e italiano.

O exame deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da matrícula do aluno no programa.

O exame será aplicado pelo Programa ou por outra instituição especializada. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

Os alunos estrangeiros, além do exame de língua estrangeira, deverão realizar exame de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da matrícula no programa. O exame será aplicado pelo Programa ou por outra instituição especializada. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

## **VI – DISCIPLINAS**

O credenciamento das disciplinas deverá ser feito a pedido de professor credenciado no Programa ou, em casos específicos, por solicitação da CCP.

O docente responsável pela disciplina deverá ser participante ativo do Programa, fazendo parte do quadro de orientadores credenciados, quando se tratar de disciplina obrigatória do programa ou da área de concentração.

A proposta de uma nova disciplina deve conter justificativa que denote: a importância da disciplina e sua coerência com as linhas de pesquisa do programa; objetivos claros e bem definidos; bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação.

Nas propostas de credenciamento, além dos critérios adotados para o credenciamento de novas disciplinas, serão considerados: a importância da disciplina na formação do estudante,

sua atualização no contexto do programa, a regularidade de oferta e a demanda de alunos inscritos.

Em ambos os casos serão levados em consideração a formação do docente, sua capacitação na abordagem teórico metodológica e sua experiência didática anterior na área de conhecimento em que a disciplina é proposta.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas das disciplinas poderá ocorrer a pedido de docente responsável quando não se atingir número mínimo de estudantes por turma ou por motivo de força maior, após a aprovação da CCP.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada pelo ministrante, antes do início das aulas. Neste caso a CCP terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberação.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O objetivo específico do exame de qualificação é o de avaliar o conhecimento do candidato no seu tema de dissertação/tese e na literatura básica a ela concernente bem como a estrutura proposta para dissertação ou tese.

O aluno somente poderá submeter-se ao exame de qualificação após obter a proficiência em língua estrangeira e integralizar o seguinte número mínimo de unidades de créditos:

Mestrado: 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

Doutorado: 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;

Doutorado Direto: 84 (oitenta e quatro) créditos em disciplinas.

### **Exame de Qualificação para o Curso de Mestrado**

O aluno deverá se inscrever até o 21º. (vigésimo primeiro) mês do início da contagem de prazo e deve ser realizado até 90 (noventa) dias após a data da inscrição. Na hipótese de realização de um segundo exame este deve ocorrer até 120 (cento e vinte) dias após a data da reprovação.

Para a inscrição devem ser entregues na Secretaria do Programa 4 (quatro) exemplares do Relatório de Qualificação, com carta de encaminhamento do orientador.

O exame de qualificação constará da arguição do Relatório de Qualificação pelos três professores que comporão uma Comissão Examinadora, sendo um deles o orientador e um externo ao programa. Deverão ser designados três suplentes, um deles externo ao Programa.

#### **Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado**

O aluno deverá se inscrever até o 32º. (trigésimo segundo) mês do início da contagem de prazo e deve ser realizado até 90 (noventa) dias após a data da inscrição. Na hipótese de realização de um segundo exame este deve ocorrer até 180 (cento e oitenta) dias após a data da reprovação.

Para a inscrição devem ser entregues na Secretaria do Programa 4 (quatro) exemplares do Relatório de Qualificação, com carta de encaminhamento do orientador.

O exame de qualificação constará da arguição do Relatório de Qualificação pelos três professores que comporão uma Comissão Examinadora, sendo um deles o orientador e um externo ao programa. Deverão ser designados dois suplentes, um deles externo ao Programa.

#### **Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado Direto**

O aluno deverá se inscrever até o 36º. (trigésimo sexto) mês do início da contagem de prazo e deve ser realizado até 90 (noventa) dias após a data da inscrição. Na hipótese de realização de um segundo exame este deve ocorrer até 180 (cento e oitenta) dias após a data da reprovação.

Para a inscrição devem ser entregues na Secretaria do Programa 4 (quatro) exemplares do Relatório de Qualificação, com carta de encaminhamento do orientador.

O exame de qualificação constará da arguição do Relatório de Qualificação pelos três professores que comporão uma Comissão Examinadora, sendo um deles o orientador e um externo ao programa. Deverão ser designados dois suplentes, um deles externo ao Programa.

#### **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Para passagem de MESTRADO para o DOUTORADO DIRETO o aluno deverá ser aprovado em exame específico para esta finalidade.

Para a realização do exame específico deverão ser atendidos os seguintes procedimentos:

**1)** a solicitação de passagem de um aluno de MESTRADO para o DOUTORADO será permitida após a aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira e no exame de qualificação de Mestrado.

**2)** A solicitação de passagem deverá ser encaminhada à CCP, mediante: a) requerimento com justificativa circunstanciada que configure o mérito da passagem; b) Memorial para Exame Especial de Passagem para Doutorado Direto, contendo o novo projeto de pesquisa.

**3)** A CCP analisará o pedido fundamentado em dois pareceres circunstanciados emitidos por relatores designados para avaliar o mérito científico do projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do aluno.

**4)** Indicação pela CCP da banca para exame específico, constituída por 3 (três) examinadores, devendo 1 (um) dos membros titulares, no mínimo, ser externo ao programa. Deverão ser designados três suplentes, um deles externo ao Programa.

No caso da indicação para passagem do MESTRADO para o DOUTORADO ser feita pela banca do Exame de Qualificação de Mestrado, os procedimentos serão os mesmos.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação conforme disposto nos incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

O número máximo de orientandos por orientador será 8 (oito), não abrangendo orientações de outras Instituições.

O número máximo de alunos em co-orientação será de 3 (três),

A soma das orientações não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez).

O prazo de credenciamento de orientadores no Programa será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

### **Critérios para Credenciamento**

A CCP apreciará as solicitações de credenciamento de orientadores para **Mestrado**, considerando os seguintes itens:

I. Excelência e regularidade de sua produção científica, artística e/ou tecnológica divulgada em periódicos e eventos científicos;

II. Participação como pesquisador em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento;

III. Participação como co-responsável em pelo menos uma disciplina credenciada no Programa;

IV. Experiência na orientação de trabalhos de Iniciação Científica ou orientação de Mestrado em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES

A CCP apreciará as solicitações de credenciamento de orientadores para **Doutorado** considerando os seguintes itens:

I. Excelência e regularidade de sua produção científica, artística e/ou tecnológica divulgada em periódicos e eventos científicos;

II. Participação como pesquisador em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento;

III. Oferecimento de ao menos uma disciplina no Programa como professor responsável;

IV. Participação em bancas examinadoras de mestrado e doutorado e de exames de qualificação;

V. 3 (três) orientações de mestrado concluídas e aprovadas.

Na avaliação da excelência e regularidade da produção científica, técnica e/ou artística a CPG estabelecerá e divulgará previamente seus parâmetros.

### **Critérios para Recredenciamento**

Para o credenciamento de orientadores serão observados os seguintes itens, com ênfase sobre o desempenho nos últimos 4 (quatro) anos.

I. Excelência e regularidade de sua produção científica, artística e/ou tecnológica divulgada através de periódicos e eventos científicos;

II. Participação como coordenador ou pesquisador principal em projetos de pesquisa financiados;

III. Regularidade no oferecimento de disciplinas;

IV. Capacidade de liderança em pesquisa;

V. Número de alunos por ele orientados e titulados no período, número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);

VI. Produção científica, artística e tecnológica derivadas das teses ou dissertações por ele orientadas.

Na avaliação da excelência e regularidade da produção científica, técnica e/ou artística a CPG estabelecerá e divulgará previamente seus parâmetros.

### **Co-orientação de Doutorado**

O credenciamento de co-orientador deverá ser encaminhado à CCP pelo orientador, com anuência do aluno, no máximo até sessenta por cento do prazo regulamentar do Doutorado estabelecido nas normas do Programa. Essa solicitação deverá ser deliberada pela CCP em no máximo noventa dias.

As regras para credenciamento de co-orientadores são as mesmas estabelecidas para orientadores e a solicitação para a co-orientação deve caracterizar real contribuição ao projeto de pesquisa.

### **Critérios para Credenciamento Específico**

Os docentes não credenciados para Mestrado e/ou Doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico nos termos do parágrafo 5 do art. 85 do regimento da Pós-Graduação.

Docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da Unidade poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO / TESE.**

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação da Unidade, **04**(quatro) exemplares da dissertação de mestrado ou **06** (seis) exemplares da tese de doutorado. Os exemplares deverão ser acompanhados da versão eletrônica do trabalho (2 cópias) e cópia dos seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso), histórico escolar da graduação, certidão de nascimento ou casamento e RG.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos de Mestre e Doutor serão expedidos como Mestre ou Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na respectiva Área de Concentração.

#### **XIV – Outras Normas**

##### **Créditos Especiais**

O aluno poderá obter créditos especiais se desenvolver uma ou mais das seguintes atividades no período em que estiver matriculado como aluno regular do Programa:

- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE). **(4 créditos)**
- Trabalho apresentado em Evento Científico ou similar, com resumo publicado em anais ou similares, cujo tema tenha comprovada relação com o tema da tese ou dissertação (até 1 crédito por trabalho)
- Trabalho completo publicado, por meio de arbitragem, em anais de eventos promovidos por associações e instituições reconhecidas na área, cujo tema tenha comprovada relação com o projeto da dissertação ou tese (até **2** créditos por trabalho);
- Artigo completo publicado em periódico de circulação nacional ou internacional com corpo editorial reconhecido na área, cujo tema tenha comprovada relação com o projeto da dissertação ou tese (até **3** créditos por artigo);
- Capítulo de livro cujo tema tenha comprovada relação com o projeto da dissertação ou tese (até **3** créditos por capítulo);
- Depósito de patente que tenha comprovada relação com o projeto da dissertação ou tese (até **2** créditos).

O número de créditos acima indicado refere-se a trabalhos em que o aluno conste como único autor ou em co-autoria com o orientador. Co-autoria além do orientador será avaliada especificamente pela CCP.